PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

EDITAL Nº 002/2020/UFSJ/PROEX, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020, 15º CONCURSO DE PRESÉPIOS DA UFSJ - EDIÇÃO ONLINE

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção de propostas artísticas para a 15ª edição do Concurso de Presépios da UFSJ que, neste ano, por causa da pandemia de Covid-19, será realizado online.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este edital tem o objetivo de estabelecer normas para o recebimento de propostas artísticas para o 15º Concurso de Presépios da UFSJ - Edição Online, como forma de promover, dinamizar e preservar a cultura popular de presépios natalinos, valorizando as técnicas artesanais e artísticas locais, incentivando, inclusive, a utilização de materiais e matérias-primas recicláveis. A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX) realizará o concurso dos presépios de forma virtual na rede social Instagram, no perfil do Centro Cultural UFSJ (https://www.instagram.com/centroculturalufsj/) com os presépios participantes durante o período festivo do Natal de 2020.

1.2. Qualquer participante poderá impugnar ou requerer esclarecimentos sobre os termos deste edital até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder o início das inscrições das propostas da primeira etapa através do e-mail **sepac@ufsj.edu.br.** As impugnações serão decididas em 2 (dois) dias úteis pelo Setor de Projetos Artísticos e Culturais, devendo seu resultado ser divulgado na página https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso_de_presepios.php.

2. DA EXECUÇÃO

2.1. Em função das medidas de segurança e contenção à propagação do Sars-Cov-2 (novo coronavírus), sendo declarado como pandemia mundial em 11 de março de 2020, a 15ª edição do Concurso de Presépios UFSJ será realizada de forma online, de maneira a garantir o atendimento às diretrizes Estaduais e Municipais de distanciamento social, evitando atividades que promovam aglomeração. Sendo assim, as etapas deste concurso serão prioritariamente realizadas no campo virtual, respeitando todos os protocolos sanitárias do momento.

Parágrafo único. A votação das propostas se dará no perfil do Centro Cultural UFSJ na rede social Instagram, no endereço: https://www.instagram.com/centroculturalufsj/, após seleção dos presépios finalistas pela Comissão de Julgamento.

2.2. Com o intuito de não promover aglomerações, não haverá exposição para visitação dos presépios, nem cerimônia de premiação.

3. DOS PARTICIPANTES E CATEGORIAS DO CONCURSO

3.1. Poderá se inscrever no **15º Concurso de Presépios da UFSJ** qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira (desde que regularmente residente e domiciliada no Brasil ou que no país exerça sua atividade com regularidade), com idade igual ou superior a 15 (quinze) anos.

Parágrafo único. Só serão aceitos presépios produzidos e que se encontrem nas cidades onde a UFSJ possui campus: São João del-Rei, Sete Lagoas, Divinópolis, Congonhas e Ouro Branco (MG).

3.2. Os participantes menores de 18 (dezoito) anos só poderão se inscrever apresentando autorização dos pais ou responsáveis, conforme modelo disponibilizado no site https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso_de_presepios.php.

3.3. O concurso contempla 2 (duas) categorias para seleção de presépios e premiação:
3.3.1 Presépio Tradicional
3.3.2 Presépio Não Tradicional.

4. DA INSCRIÇÃO/APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. Nos termos do § 4º do artigo 22 da Lei nº 8.666/93, as inscrições das propostas para o **15º Concurso de Presépios da UFSJ** estarão abertas do **dia 29 de outubro até 29 de novembro de 2020, inclusive.**

4.2**.** Cada participante poderá concorrer com apenas 1 (um) presépio, devendo escolher uma das duas categorias do concurso: **Presépio Tradicional** ou **Presépio Não Tradicional**.

4.3. Serão aceitas obras realizadas a partir de qualquer técnica, estilos e matérias-primas, desde que **confeccionadas artesanalmente.**

4.4. O proponente deverá enviar um e-mail para sepac@ufsj.edu.br com a documentação exigida (incluindo as fotos da obra) somente após a conclusão do presépio.

Parágrafo único. A PROEX não se responsabiliza por documentos não submetidos por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. Para aqueles que concorrerem na categoria **Presépio Tradicional,** o trabalho deverá contemplar as seguintes figuras (personagens) tradicionalmente reconhecidas como fundamentais pela cultura popular:

- **Menino Jesus**
- **Virgem Maria**
- **São José**
- **Os três Reis Magos**
- **Pastores (no mínimo um pastor)**
- **Anjo**
- **Animais (ovelha, galo, jumento e boi)**
- **Estrela Guia**

4.6. Para aqueles que concorrerem na categoria **Presépio Não Tradicional,** a escolha das figuras que irão compor o presépio será livre por parte do candidato.

4.7. A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do proponente, de todas as condições estipuladas no presente edital.

4.8. Não serão aceitos pedidos de inscrição ou materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições.

4.9. Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas no presente edital.

4.10. Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, se incompleta ou em desacordo com este edital, acarretará, obrigatória e automaticamente, na desclassificação do concorrente.

4.11. Em atendimento ao artigo 9º da Lei nº 8.666/93, não poderão participar do concurso os servidores da UFSJ (Universidade Federal de São João del-Rei).

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Cada proponente deverá enviar, anexados em um único e-mail para sepac@ufsj.edu.br, os seguintes documentos obrigatórios:

a) Anexo I - **preencher**, **obrigatoriamente,** todos os campos da ficha;
b) Cópia do RG ou CNH do proponente (pode ser foto ou scanner, frente e verso);
c) Número do PIS/PASEP ou do NIT (pode ser consultado na Caixa Econômica Federal);
d) Em caso de participante menor de 18 (dezoito) anos de idade, uma autorização dos pais ou responsáveis;
e) 10 (dez) fotos do presépio (em formato JPEG, as fotos devem ser nítidas, sendo, no mínimo, duas delas mostrando o presépio inteiro).

5.2. O não envio de toda a documentação exigida, de acordo com a idade do candidato, no item 5.1 implica na desclassificação da proposta.

5.3. As propostas que apresentarem fotos em que não seja possível identificar os presépios por falta de nitidez e qualidade serão desclassificadas.

6. DO JULGAMENTO

6.1. O julgamento das propostas se dará em duas etapas:

a) análise e escolha de 10 (dez) presépios finalistas em cada categoria pela Comissão de Julgamento do Concurso, por meio dos critérios estabelecidos no item 6.3;
b) escolha dos três primeiros colocados, entre os 10 (dez) finalistas, em cada categoria, por votação popular através da rede social Instagram, no perfil do Centro Cultural UFSJ.

6.2. Os critérios de seleção são prerrogativas exclusivas da Comissão de Julgamento do Concurso, cujas decisões correrão em absoluto sigilo, levando-se em consideração os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

6.3. Para julgamento dos presépios pela Comissão serão adotados os seguintes critérios, com os respectivos valores em pontos:

a) Criatividade, originalidade e qualidade artística da proposta – 40 pontos;
b) Materiais Utilizados – 30 pontos;
c) Proporcionalidade e ocupação do espaço – 30 pontos.

Parágrafo único. Em caso de empate, será considerado o seguinte critério: maior nota em criatividade, originalidade e qualidade artística da proposta.

6.4. Os 10 (dez) presépios selecionados em cada categoria pela Comissão irão à votação pública na **rede social Instagram, no perfil do Centro Cultural UFSJ** (https://www.instagram.com/centroculturalufsj/).

6.5. A votação estará aberta no endereço https://www.instagram.com/centroculturalufsj/ do dia **16 de dezembro até 28 de dezembro de 2020, até às 10h**.

6.6. Podem votar todos que tenham acesso às imagens disponíveis no perfil do Centro Cultural UFSJ, que é público e aberto na rede social "Instagram".

6.7. A classificação final do concurso vai obedecer a ordem decrescente do número de "curtidas" nas fotos do presépio, sendo considerado vencedor o que obtiver o maior número de "curtidas" em cada categoria.

6.8. A organização do concurso poderá desclassificar as equipes que utilizarem atos ilícitos, tais como a criação de perfis *fakes* (falsos), com o propósito de potencializar a votação do seu presépio.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Será conferida a seguinte premiação, em valores brutos, aos três primeiros classificados de cada uma das duas categorias:

a) 1º lugar: **R$ 1.000,00 (hum mil reais);**
b) 2º lugar: **R$ 700,00 (setecentos reais);**
c) 3º lugar: **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).**

7.2. Dos valores acima serão descontados todos os impostos que, por lei, deverão ser retidos na fonte pagadora.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1. Os resultados preliminar e final serão divulgados apenas na página https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso_de_presepios.php conforme Cronograma (item 11).

8.2. O proponente poderá interpor recurso à decisão no período de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, de forma clara, consistente e objetiva, e deverá ser enviado para o e-mail sepac@ufsj.edu.br.

8.3. A contrarrazão poderá ser interposta até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação, na página https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso_de_presepios.php, dos recursos interpostos.

8.3.1. O recurso será dirigido à Comissão de Julgamento e sua decisão é soberana e última instância, não cabendo nova contestação.

9. DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

9.1. O pagamento da premiação se dará por meio de depósito bancário em conta corrente vinculada ao CPF do vencedor, desde que o mesmo seja o titular, informada na ficha de inscrição ou ordem bancária de pagamento; MEDIANTE EMISSÃO DE RECIBO e ocorrerá até do dia 10 de julho de 2021.

9.2. A pessoa física selecionada deverá estar em dia no momento do pagamento da premiação com os seguintes documentos válidos **obrigatoriamente**:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União válida;
b) Certidão do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
c) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa;
d) Certidão Negativa na Lista de Inidôneos – TCU

Parágrafo único. Para conhecimento das Certidões Negativas que constam no item 9.2 acesse o endereço https://ufsj.edu.br/dimap/certidoes_negativas_de_debitos.php

10. DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

10.1. Os proponentes aprovados no concurso autorizam, com o ato da inscrição, a Organização do 15º Concurso de Presépios da UFSJ a divulgar imagens dos presépios participantes, seja em mídia impressa ou digital, pela UFSJ ou por empresas privadas de comunicação e jornalismo.

11. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	14 de setembro de 2020
Período para inscrição dos candidatos	29 de outubro a 29 de novembro de 2020
Período de análise por parte da Comissão	30 de novembro a 15 de dezembro de

Julgadora	2020
Divulgação dos presépios classificados pela Comissão Julgadora no Instagram do Centro Cultural UFSJ e período de votação. (https://www.instagram.com/centroculturalufsj/)	16 de dezembro a 28 de dezembro de 2020 (até às 10h)
Encerramento da votação no Instagram do Centro Cultural UFSJ (https://www.instagram.com/centroculturalufsj/)	28 de dezembro de 2020, às 10h
Divulgação do resultado preliminar no site	29 de dezembro de 2020
Interposição de recursos	30 de dezembro de 2020 a 07 de janeiro de 2021
Contrarrazão	08 a 14 de janeiro de 2021
Análise do recurso	15 de janeiro de 2021
Resultado final	Até 20 de janeiro de 2021

12. CLÁUSULA DO FORO

12.1. Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege–se como competente para dirimi-las o Foro da Subseção Judiciária Federal de São João del–Rei/MG, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Quaisquer esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento da Ficha de Inscrição serão prestados pelo SEPAC - Setor de Projetos Artísticos e Culturais da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PROEX, pelo e-mail sepac@ufsj.edu.br.

São João del-Rei, 14 de setembro de 2020.

Francisco Ângelo Brinati
Pró-reitor de Extensão e Assuntos Comunitários
Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ

Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários

Universidade Federal de São João del-Rei

Anexo I

15º Concurso de Presépios da UFSJ/2020
Ficha de Inscrição

Nome

Endereço Bairro

Cidade UF CEP

Telefone ( ) Celular ( ) E-mail

Responsável de menor de 18 anos

RG Órgão Expedidor UF CPF

Banco Agência

Conta Corrente (Todos os bancos) / Poupança (Somente do Banco do Brasil)

Título da obra (facultativo):

Categoria Escolhida: ( ) Presépio Tradicional ( ) Presépio Não Tradicional

Descrição dos materiais utilizados e técnica de construção:

Declaro, para os devidos fins, que estou realizando minha inscrição neste concurso de livre e espontânea vontade, ciente do que rege seu edital e isentando de qualquer responsabilidade quanto a direitos autorais os seus organizadores. Declaro ainda que, conforme rege o **Edital 002/2020/PROEX/UFSJ**, autorizo os organizadores a utilizarem qualquer imagem fotográfica ou em vídeo de meu presépio para fins de concurso e divulgação vinculados aos eventos desta seleção.

, de de 2020

Assinatura

Para imprimir o formulário de inscrição, acesse o endereço https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso_de_presepios.php e clique no link "FICHA DE INSCRIÇÃO".

Emitido em 10/09/2020

EDITAL Nº 71/2020 - SEPAC (14.00.01.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/09/2020 12:52)
FRANCISCO ANGELO BRINATI
PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
PROEX (14.00)
Matrícula: 1885139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufsj.edu.br/documentos/ informando seu número: **71**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/09/2020** e o código de verificação: **5ca159d290**